

LEI MUNICIPAL Nº 462 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DENOMINA O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF IV, LOCALIZADO NA RUA MANOEL FERREIRA DAMIÃO, BAIRRO SÃO FELIX; DE ANTONIO QUEIROGA GADELHA (DR. TOINHO) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal De Aparecida-PB aprovou e O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. O Posto de Saúde da Família – PSF IV que fica localizado, na Rua Manoel Ferreira Damião, Bairro São Felix, Município de Aparecida-PB, Fica denominado de Antônio Queiroga Gadelha (Dr. Toinho).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Aparecida- PB, 23 de março de 2021.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional